

EM PORTIMÃO

CARTA DO PORTO

Um sr. John da Casa Sandeman que trata os cães e os gatos como gente e os seus operários como cães

Os soldados da G. N. R. agredem bárbaramente os presos e os transeuntes
Um conflito grave

PORTEIRO, 15.—Deu-se na passada segunda-feira, 7, um grave conflito entre a patrulha da guarda republicana e alguns operários estivadores, conflito que podia ter consequências muito mais graves.

Mas contemos o caso:

Ás 11 horas noite do dia 7 do corrente, seguia por certa rua de Portimão um grupo de três operários cantando.

Encontrados por uma patrulha da guarda, foram estes imperiosamente obrigados a calarem-se embora um dos amoestados tivesse feito sentir à patrulha que iam soscados e não ofendiam ninguém, nada mais fazendo do que cantar, o que é costume em velho na cidade.

Os trovadores calaram-se e a guarda seguiu, depois de fazer as costumadas ameaças.

Perdida de vista a patrulha, um dos operários que ia um pouco embriagado, rompeu novamente a cantar.

A patrulha, porém, que os não tinha deixado de seguir, saltou-lhes logo à frente, agarrando logo pelo pescoço um dos da guarda, e começando na sua faina de dar pancada, que é a única coisa que sabem fazer, como já no tribunal da comarca tem sido demonstrado muita vez.

Aos gritos dos sovados, apareceram dois indivíduos, que ainda não foram reconhecidos, que censuraram a guarda pelo seu mau procedimento procurando evitar que mais pancadas levassem os dois desgraçados.

A resposta foi serem também agredidos. Em face de tão injusto procedimento, os dois censores viram-se na necessidade de se defenderem, estabelecendo-se então uma luta feroz entre eles e os guardas, da qual resultou um dos guardas deixar no meio do chão a espingarda, o boné e os cartuchos que pretendia meter na arma.

Depois de alguns minutos de luta os dois contendores paisanos fugiram, tudo sereando.

Aos cinco horas da manhã do dia seguinte, vários guardas de olhar chamejante, foram prender à cama dois estivadores, o que a lei não permite, senão por mandado judicial ou com a presença do delegado do Governo, e isso mesmo depois do sol nascer e antes deles pôr. Mas as legalidades nada valiam para quem anda sempre fora da lei.

Uma vez presos foram levados para a casa da guarda onde lhes caíram logo em cima uns dez "mantenedores da ordem", dando tal tareia nos pobres presos, que alguma moradore, da rua chegaram a pedir socorro contra tamanha selvajaria.

O caso foi imediatamente conhecido em toda a cidade, levantando tal indignação que, contra a vontade dos agressores — que esperavam naturalmente matar a pancada os pobres presos — foram entregues ao poder judicial, no prazo legal, os detidos.

Uma barbaridade capaz de revoltar os mais pacíficos!

O ódio e o desplante dessas feras é tal que já voltaram à cadeia para fazer novas ameaças.

Em face de tão insolito procedimento, preguntamos às autoridades competentes é o que pensam fazer para meter na ordem os que não exuberantemente demonstraram ter de homens apenas a figura?

Acabamos agora mesmo de saber que a guarda republicana que foi prender à cama um dos estivadores, teve esta frase, que define bem as feras que Portimão tem de suportar por cobardia de certos políticos: "Levanta-te lá malandro que sangue pede sangue!" — E.

tisficação o bom resultado dos seus trabalhos atinentes à efectivação em Santarém, no dia 27, dumha conferência nacional.

A juntar às resoluções dos organismos, que contem tornámos públicas, temos hoje mais as seguintes:

Sindicato dos Fogueiros do Mar e Terra, aprovou a moção e nomeou delegados os camaradas António Braz, Júlio Mendes da Silva e Joaquim de Oliveira; Sindicato do Pessoal de Câmaras da Navegação de Longo Curso, aprovou igualmente a moção e nomeou delegados José dos Santos Cadete, Manuel Cardoso e Joaquim Afonso, e o Sindicato dos Chaufeiros Marítimos, nomeou delegado o camarada José Severino Junior e aprovou a moção.

Joana aos 17 anos era alta e forte, seus grandes olhos negros de olhar pensativo e dóce, a sua cabeleira de ebano, a tez pura, e ligeiramente queimada pelo sol, a boca vermelha e os dentes brancos, a fisionomia casta, séria e cívica, davam ao todo da sua pessoa um aspecto atraente, e, quando pôs na cabeça o capacete do soldado, a rapariga resplandecia de beleza guerreira.

A este momento entravam o sargento e Tiago Darc, este franziu severamente as sobrancelhas, porém o soldado encantado de vêr o seu capacete na cabeça da bela camponesa, dirigiu-lhe alguns elogios, com que redobrou o descontentamento do lavrador.

Joana a-pesar-da cólera crescente de seu pai, saiu da sua reserva ordinária, aproximou o seu banco do sargento, e acabrunhou-o com perguntas sobre o exército real, sobre as suas forças e maneira de combater, sobre a sua posição presente, sobre o número das bombas de artilharia, e nome dos capitães que inspiravam confiança aos homens de armas.

O sargento, muito lisongeado com a curiosidade da bela rapariga a respeito dos factos militares, pensando mesmo que ela se interessava mais ainda no guerreiro do que na guerra, respondia-lhe galantemente a todas as suas perguntas. Ela escutava-o tão avidamente e tomava tão profundo interesse na conversa, que Tiago Darc, indignado, imaginou que a soberba aparência do soldado enlouqueceria Joana, e lançava-lhe olhares furiosos; ela não notou a indignação paternal, e redobrou as perguntas; soube então com dôr imensa, que impelido para além do Loire, depois de uma recente e vergonhosa derrota, chamada a abatida das arquessas, o exército realista fugira em desorden; que os ingleses assaltavam Orleans, e que tomada essa cidade e invadida a Turenna, tudo estava perdido para o rei e para a França, pois que todo o seu território pertencia então aos ingleses.

Nada pode pois salvar a Gália! exclamou Joana, tudo está pois perdido?

— Se antes de um mês não estiver levantado o

côrco de Orleans, respondeu o sargento, se os ingleses não forem repelidos para lá do Loire, não haverá já França! tão verdade como vós serdes a mais bonita rapariga da Lorena. Pelo sangue de Deus! quando ainda há pouco estavais coberta com o meu capacete, julguei vêr a deusa da guerra! Com um capitão tal como vós, eu sósino atacaria um exército!

A estas palavras, Tiago Darc levantou-se bruscamente da mesa e disse ao seu hóspede deixou a casa, pareceu cada vez mais severo; apenas contendo a sua indignação, aproximou-se de sua filha, tomou-lhe o braço rudemente, e indicando com um gesto imperioso a escada que conduzia para o quarto onde ela dormia, exclamou:

— Sobe para ali; amanhã de manhã te falarei. Joana absorta por crucis pensamentos, obedeceu maquinamente a seu pai; este dirigindo-se a seus filhos muito surpreendidos da sua rudeza para com a irmã, replicou-lhes:

— Que Deus nos ajude! Visteis com que ar Joana olhava para o sargento! Se ela devesse fugir com um homem de armas, o vosso dever seria afogá-la com as vossas mãos; senão, eu o juro, seria eu quem a havia de afagar.

O lavrador pronunciou estas palavras com tal ex-

plosão de célera, que Joana as ouviu; e percebendo o

TEATROS, MÚSICA E CINEMAS

'A Batalha' na província e arredores

Quarteira Ainda o enterrô

QUARTEIRA, 13.—O caso da subscrição pró-enterrô do filho do proprietário sr. Manuel Felisardo, continua sem explicação.

A Batalha tem merecido, da parte do povo desta localidade, uma especial consideração, e aqueles que loram vítimas do conto do vigário, têm procurado com insistência. E enquanto o povo vem procurar a festejada pela primeira vez, a parte de protagonista, em que terá, decerto, mais uma brillante criação, a enfileirar entre as mais notáveis da sua já vasta galeria. Para a récita de Ilda Stichini, no Apolo, está aberta a marcação de bilhetes, e pelo entusiasmo que despertou o seu simples anúncio, é de prever que o teatro se encherá à cunha, nessa noite.

Notícias

Hoje e amanhã, em último domingo, ainda vai à cena no Apolo, a famosa peça "O Conde de Monte Cristo", cujo empolgante enredo e situações arrebatadoras absorvem, completamente, as atenções do público, levando-o a aplaudir a peça e os seus personagens, com o maior entusiasmo. Não deve, pois, faltar às despedidas do "Conde de Monte Cristo", quem querer assistir a um sensacionalíssimo espetáculo.

ESPECTÁCULOS

TEATRO APOLÔ

EMPRESA LUIS RUAS, LIMITADA

HOJE, 19 | Telef. N. 4129
o sensacional drama
O Conde de Monte Cristo
Nos principais papéis: Ilda Stichini e Rafael Marques

CINEMAS

OLÍMPIA — Chiado Terrasse — Salão Central — Cinema

CONDES — Salão Ideal — Salão Lisboa — Sociedade de

EDIFICAÇÕES — De Educação Popular — Cine París — Cine Esmeralda

EGIPTO — Clube dos Carvalhos

ESTRELA — A's 20, 30 e 22, 35 — Frei Tomás ou o Mistério

ESTRELA — A's 20, 30 e 22, 35 — Frei Tomás ou o Mistério

ESTRELA — A's 21, 30 — Irmãos e a Cidadela

ESTRELA — A's 21, 30 — Irmãos e a Cidadela

ESTRELA — A's 21, 30 — Irmãos e a Cidadela

ESTRELA — A's 21, 30 — Irmãos e a Cidadela

ESTRELA — A's 21, 30 — Irmãos e a Cidadela

ESTRELA — A's 21, 30 — Irmãos e a Cidadela

ESTRELA — A's 21, 30 — Irmãos e a Cidadela

ESTRELA — A's 21, 30 — Irmãos e a Cidadela

ESTRELA — A's 21, 30 — Irmãos e a Cidadela

ESTRELA — A's 21, 30 — Irmãos e a Cidadela

ESTRELA — A's 21, 30 — Irmãos e a Cidadela

ESTRELA — A's 21, 30 — Irmãos e a Cidadela

ESTRELA — A's 21, 30 — Irmãos e a Cidadela

ESTRELA — A's 21, 30 — Irmãos e a Cidadela

ESTRELA — A's 21, 30 — Irmãos e a Cidadela

ESTRELA — A's 21, 30 — Irmãos e a Cidadela

ESTRELA — A's 21, 30 — Irmãos e a Cidadela

ESTRELA — A's 21, 30 — Irmãos e a Cidadela

ESTRELA — A's 21, 30 — Irmãos e a Cidadela

ESTRELA — A's 21, 30 — Irmãos e a Cidadela

ESTRELA — A's 21, 30 — Irmãos e a Cidadela

ESTRELA — A's 21, 30 — Irmãos e a Cidadela

ESTRELA — A's 21, 30 — Irmãos e a Cidadela

ESTRELA — A's 21, 30 — Irmãos e a Cidadela

ESTRELA — A's 21, 30 — Irmãos e a Cidadela

ESTRELA — A's 21, 30 — Irmãos e a Cidadela

ESTRELA — A's 21, 30 — Irmãos e a Cidadela

ESTRELA — A's 21, 30 — Irmãos e a Cidadela

ESTRELA — A's 21, 30 — Irmãos e a Cidadela

ESTRELA — A's 21, 30 — Irmãos e a Cidadela

ESTRELA — A's 21, 30 — Irmãos e a Cidadela

ESTRELA — A's 21, 30 — Irmãos e a Cidadela

ESTRELA — A's 21, 30 — Irmãos e a Cidadela

ESTRELA — A's 21, 30 — Irmãos e a Cidadela

ESTRELA — A's 21, 30 — Irmãos e a Cidadela

ESTRELA — A's 21, 30 — Irmãos e a Cidadela

ESTRELA — A's 21, 30 — Irmãos e a Cidadela

ESTRELA — A's 21, 30 — Irmãos e a Cidadela

ESTRELA — A's 21, 30 — Irmãos e a Cidadela

ESTRELA — A's 21, 30 — Irmãos e a Cidadela

ESTRELA — A's 21, 30 — Irmãos e a Cidadela

ESTRELA — A's 21, 30 — Irmãos e a Cidadela

ESTRELA — A's 21, 30 — Irmãos e a Cidadela

ESTRELA — A's 21, 30 — Irmãos e a Cidadela

ESTRELA — A's 21, 30 — Irmãos e a Cidadela

ESTRELA — A's 21, 30 — Irmãos e a Cidadela

ESTRELA — A's 21, 30 — Irmãos e a Cidadela

ESTRELA — A's 21, 30 — Irmãos e a Cidadela

ESTRELA — A's 21, 30 — Irmãos e a Cidadela

ESTRELA — A's 21, 30 — Irmãos e a Cidadela

ESTRELA — A's 21, 30 — Irmãos e a Cidadela

ESTRELA — A's 21, 30 — Irmãos e a Cidadela

ESTRELA — A's 21, 30 — Irmãos e a Cidadela

ESTRELA — A's 21, 30 — Irmãos e a Cidadela

ESTRELA — A's 21, 30 — Irmãos e a Cidadela

ESTRELA — A's 21, 30 — Irmãos e a Cidadela

<p

Relatório moral do Comité Confederal ao próximo Congresso Confederal

Depois desta tentativa de «frente única» lançada por aqueles que desde a Covilhã não têm feito outra coisa que não seja provocar a discordância nos organismos fieis aos princípios constitutivos da C. G. T., nada mais se passou digno de registo, a parte das calúnias dirigidas aos militantes da C. G. T.—até 18 de Abril do ano corrente.

E' do conhecimento geral como surgiu este movimento reacionário, fortemente preparado e com o exclusivo objectivo de estabelecer uma feroz perseguição aos elementos revolucionários.

Também é do domínio público como os factos se passaram. E o Conselho Confederal, apreciando demoradamente a atitude tomada pelo Comité Confederal estabeleceu relações com representantes dos partidos Socialista, Comunista e partidários da I. S. V., aceitou os factos consumados, aprovando o seguinte documento:

«O Conselho Confederal constatando a jugulação do movimento reacionário conservador, aceita como facto consumado—com ou sem virtudes ou defeitos—a acção desenvolvida pelo Comité Confederal e resolve demarcar numa muito próxima reunião a orientação básica a seguir em momentos semelhantes, prosseguindo na discussão da ordem de trabalhos.—Santos Arranha, Virgílio de Sousa, delegados da U. S. O. de Setúbal.

Jerónimo de Sousa, apresenta a seguir a seguinte moção:

«Considerando que em qualquer outro momento se pode dar um novo movimento, como em outras circunstâncias anteriores, o comité confederal deverá proceder em conformidade com as resoluções já tomadas em reuniões do conselho confederal em momentos idênticos.

Contudo, não é demais acentuarmos que o proceder do Comité, foi baseado na seguinte resolução adoptada pelo Congresso da A. I. T., e referente à frente única do proletariado:

«O Congresso tem a convicção de que se pode aceitar em certos momentos uma acção em conjunto dos sindicatos com outras tendências para a co-execução de determinados fins práticos, mas que essa acção em conjunto não pode abandonar nunca a independência dos sindicatos, nem existir por longo tempo, e de que em nenhum caso deve ser missão dos sindicatos ajudar determinados partidos políticos à conquista do poder.

De resto, em acontecimentos quase idênticos, a organização sindical manifestava-se pela realização dumha acção simultânea. E na reunião do Conselho Confederal, efectuada em 5 de Novembro de 1923, um delegado, referindo-se à frente única, com o aplauso do mesmo «conselho» emitiu esta opinião: Além da verdadeira unidade que é aquela estabelecida dentro da organização sindicalista revolucionária, pode adoptar-se outra frente única com outros organismos, mas em circunstâncias muito especiais, sem que a organização operária perca a sua característica sindicalista revolucionária.

Assim o entendeu o Comité, quando do 18 de Abril. Os acontecimentos afugentaram-no e entendeu-se com outros elementos absolutamente contrários ao movimento reacionário que estava na rua e inimigos mais ou menos violentos do Estado burguês.

Mas nenhuma responsabilidade que comprometesse a independência da C. G. T. foram tomadas pelo Comité, quando o Conselho Confederal apreciou os factos passados não teve de ocupar-se de quaisquer compromissos filhos da aproximação havida, porque nenhum tinha sido tomado.

Em conformidade com o documento aprovado na sessão efectuada em Abril, reuniu o Conselho em 24 para resolver segundo o dito documento. Os partidários da I. S. V. apresentaram então estoutro documento:

«Os signatários, representantes dos seus respectivos organismos, reconhecendo que a estrutura da C. G. T., pelo seu carácter absolutamente profissional, não reúne as faculdades necessárias para opor uma acção de carácter revolucionário a qualquer movimento de revolta política e conservadora; e reconhecendo também que existem agrupamentos com objectivos caracteristicamente operários e revolucionários, os quais certamente darão aos produtores possibilidades de triunfo, pelo facto de agruparem indivíduos que, embora não sendo operários, podem exercer uma acção muito útil aos principios proletarianos; reconhecendo ainda que sem o estabelecimento de unidades entre todas as escolas sociais e os agrupamentos de carácter retinamente operário e revolucionário, estudando e realizando uma obra de agrupamento apetrechado e prevenido para a defesa consciente, regular, metódica e oportuna, por movimentos de massas, em defesa da classe trabalhadora;

São de opinião e defendem como absolutamente necessária a execução da matéria consubstanciada nos seguintes pontos:

1.—A C. G. T. considera como indispensável o estabelecimento dumha estrita unidade, com delegados efectivos, com todos os agrupamentos de carácter genuinamente operários e revolucionários, para o fim restrito da organização, regular e indispensável, da defesa da classe operária, contra as manifestações de ditadura fascista, por parte da reacção das «fórcas vivas».

2.—Do mesmo modo a sua acção será coordenada com a acção delineada pela «comité» comum dos organismos referidos, para a realização dos objectivos enunciados no número anterior.—Federación Marítima, António dos Santos, Manuel Rodrigues; Arsenal do Exército, Júlio Lúis, Arsenal da Marinha, Abílio Alves de Lima; Federación dos Empregados no Comércio, Manuel Rodrigues.

O Conselho rejeitou aquele documento aprovando este:

«Considerando que a C. G. T., tem na sua estrutura a capacidade revolucionária para atingir os seus objectivos quando criadas as círculos necessários para tal; que todos os agrupamentos apontados para constituir a chamada unidade, que já existe dentro da C. G. T.; não tem valor algum revolucionário para fazer a transformação social de harmonia com os objectivos do sindicalismo revolucionário; que a C. G. T., tem no seu estatuto estabelecido, bem claramente, no n.º 2 do art. 1.º o fim revolucionário a atingir; que o parágrafo 2.º do art. 33, diz: «que os indivíduos que exerçam cargos políticos de qualquer espécie não podem fazer parte do conselho confederal», facto este que deve servir de base para demonstrar que a C. G. T., não deve, por

princípio algum, aliar-se aos organismos políticos, o conselho confederal resolve:

1.º Que a C. G. T. mantenha, integra, a sua acção política, agindo com a sua própria força sempre que as circunstâncias de qualquer movimento de reacção conservadora a obrigue;

2.º Criar imediatamente as círculos necessários a fazer valer a sua acção revolucionária em tais movimentos.—Os delegados da U. S. O. do Pórtico, Jerónimo de Sousa; dos Mineiros de Olhão, Artur Cardoso; da U. S. O. de Olhão, Francisco Viana; do Sindicato Textil da Covilhã, H. Marques; da Federación de Tananaré, Faustino Ferreira; J. Tavares Adão; da Federación Rural, Alfredo Pinto, António Marcelino.

Como consequência, talvez, da rejeição do primeiro daqueles documentos, na reunião do Conselho Confederal efectuada em 20 de Maio os mesmos elementos apresentaram uma proposta com os objectivos da anterior que foi também rejeitada. Em face da atitude da maioria do conselho osponentes do documento rejeitado apresentaram um documento e uma declaração, que traziam redigidos e que são do teor seguinte:

«O conselho Confederal:

Tendo em atenção que não foi suficientemente aclarada a competência atribuída ao comité a constituir para combater a reacção, conforme sua deliberação ultimamente tomada, por quanto tempo embora reconhecendo anteriormente «que a C. G. T. tem na sua estrutura a capacidade revolucionária suficiente para atingir os seus objectivos, quando criadas as círculos necessários para tal» entendeu contudo que não era oportunuo «rejeitar toda a espécie de fronte círculo, efectiva ou temporária, com quaisquer agrupamentos político-partidários ou seus derivados», resolvendo antes «criar imediatamente as círculos necessários a fazer valer a sua acção revolucionária, sempre que as circunstâncias de qualquer movimento de reacção conservadora a tal a obrigue», flagrante prova de que realmente se não encontrava com as condições indispensáveis para por si e tal como se apresenta fazer face ao perigo de uma ditadura das «fórcas vivas», situação que de resto se mantém, visto que supondo mesmo ser verdadeira a assertão supra referida não é isso tarefa que se realize de momento e a demonstrar-lo está a impossibilidade de tal ter conseguido ainda;

Reconhecendo:

A grave iminência da perigosa ameaça, cada vez mais intensa, de instituição em Portugal de uma ditadura reacionário-militarista, contra o que devem ser conjugados os esforços sinceros e dedicados de todos os elementos operários revolucionários e os verdadeiros amantes de uma mais ampla liberdade, para o que se impõe a constituição de um poderoso bloco, em que se coligem e desenvolvem em comum todos as energias e fórcas dispersas, a quem impele precisamente o mesmo objectivo, proporcionando assim ao proletariado uma maior soma de probabilidades para que triunfem os seus desígnios;

Resolve:

Atribuir ao Comité a constituir por elementos seus, com o mandato de combater a reacção, os poderes indispensáveis para que em nome da C. G. T. possa estabelecer os entendimentos ou acordos que julgar convenientes ou necessários para que esse bloco seja organizado no mais curto espaço de tempo possível.

•••• Presos camaradas do Conselho Confederal—Decorridos um ano sobre o de que um congresso, a maioria dos representantes do proletariado da região portuguesa me colocou no cargo assas espinhoso que tão incompetentemente tenho desempenhado, circunstâncias várias forcaram-me a apresentar-vos a minha inabalável resolução de renúncia. Fago-o convencido de que podeis e deveis aceitá-la, visto que o art. 16.º S. único, do estatuto confederal vos confere a prorrogativa da demissão parcial ou colectiva do Comité Confederal.

Não renuncio, porém, sem motivos, quem nunca abrigou ideal por dilettantes. Mas, deixai que eu guardo por memória que estabelecidamente fui considerado um tanto mau devido à falta, por um lado de recursos financeiros que assegurasse o bom exito das delegacias, por outro à falta de camaradas que se desempenhassem destas missões, a um tempo espinhosos e de grande responsabilidade.

Toda a organização continua a sentir necessidade de esta medida ser posta em prática, mas as razões que tal têm impedido o subsistema, e enquanto assim suceder não haverá facilidade em dar satisfação ao resolvido tão acertadamente.

Não tendo, contudo, isso sido possível o Conselho Confederal, tendo em vista o aproveitamento de elementos que existem em diversas localidades, aprovou por proposta do Comité Confederal, a criação de 4 Delegações Confederais de Propaganda no país e nas seguintes regiões: Algarve, ALENTEJO, Beira, região do Douro e Norte.

Apenas as Delegações do Douro e Beira têm auxiliado a propaganda; as duas restantes não funcionaram devidamente.

Para atender a esta divisão de atribuições na propaganda, o Comité propôs e o Conselho aceitou, a divisão dos fundos de propaganda em cinco irracções. Na prática não foi nunca possível atender tal divisão, pois as despesas feitas pelo Comité são sempre superiores à importância que deste modo lhe é destinada.

Assim, e para que não se estabelejam normas impraticáveis, entendemos que não deve ser atribuído nenhum organismo a qualquer Delegação, e que do orçamento a qual não se destinou a mesma, devem ser destinados os recursos financeiros que assegurasse o bom exito das delegacias, por outro à falta de camaradas que se desempenhassem destas missões, a um tempo espinhosos e de grande responsabilidade.

Toda a organização continua a sentir necessidade de esta medida ser posta em prática, mas as razões que tal têm impedido o subsistema, e enquanto assim suceder não haverá facilidade em dar satisfação ao resolvido tão acertadamente.

Não tendo, contudo, isso sido possível o Conselho Confederal, tendo em vista o aproveitamento de elementos que existem em diversas localidades, aprovou por proposta do Comité Confederal, a criação de 4 Delegações Confederais de Propaganda no país e nas seguintes regiões: Algarve, ALENTEJO, Beira, região do Douro e Norte.

As Delegações do Douro e Beira têm auxiliado a propaganda; as duas restantes não funcionaram devidamente.

Para atender a esta divisão de atribuições na propaganda, o Comité propôs e o Conselho aceitou, a divisão dos fundos de propaganda em cinco irracções. Na prática não foi nunca possível atender tal divisão, pois as despesas feitas pelo Comité são sempre superiores à importância que deste modo lhe é destinada.

Assim, e para que não se estabelejam normas impraticáveis, entendemos que não deve ser atribuído nenhum organismo a qualquer Delegação, e que do orçamento a qual não se destinou a mesma, devem ser destinados os recursos financeiros que assegurasse o bom exito das delegacias, por outro à falta de camaradas que se desempenhassem destas missões, a um tempo espinhosos e de grande responsabilidade.

Toda a organização continua a sentir necessidade de esta medida ser posta em prática, mas as razões que tal têm impedido o subsistema, e enquanto assim suceder não haverá facilidade em dar satisfação ao resolvido tão acertadamente.

Não tendo, contudo, isso sido possível o Conselho Confederal, tendo em vista o aproveitamento de elementos que existem em diversas localidades, aprovou por proposta do Comité Confederal, a criação de 4 Delegações Confederais de Propaganda no país e nas seguintes regiões: Algarve, ALENTEJO, Beira, região do Douro e Norte.

Apenas as Delegações do Douro e Beira têm auxiliado a propaganda; as duas restantes não funcionaram devidamente.

Para atender a esta divisão de atribuições na propaganda, o Comité propôs e o Conselho aceitou, a divisão dos fundos de propaganda em cinco irracções. Na prática não foi nunca possível atender tal divisão, pois as despesas feitas pelo Comité são sempre superiores à importância que deste modo lhe é destinada.

Assim, e para que não se estabelejam normas impraticáveis, entendemos que não deve ser atribuído nenhum organismo a qualquer Delegação, e que do orçamento a qual não se destinou a mesma, devem ser destinados os recursos financeiros que assegurasse o bom exito das delegacias, por outro à falta de camaradas que se desempenhassem destas missões, a um tempo espinhosos e de grande responsabilidade.

Toda a organização continua a sentir necessidade de esta medida ser posta em prática, mas as razões que tal têm impedido o subsistema, e enquanto assim suceder não haverá facilidade em dar satisfação ao resolvido tão acertadamente.

Não tendo, contudo, isso sido possível o Conselho Confederal, tendo em vista o aproveitamento de elementos que existem em diversas localidades, aprovou por proposta do Comité Confederal, a criação de 4 Delegações Confederais de Propaganda no país e nas seguintes regiões: Algarve, ALENTEJO, Beira, região do Douro e Norte.

Apenas as Delegações do Douro e Beira têm auxiliado a propaganda; as duas restantes não funcionaram devidamente.

Para atender a esta divisão de atribuições na propaganda, o Comité propôs e o Conselho aceitou, a divisão dos fundos de propaganda em cinco irracções. Na prática não foi nunca possível atender tal divisão, pois as despesas feitas pelo Comité são sempre superiores à importância que deste modo lhe é destinada.

Assim, e para que não se estabelejam normas impraticáveis, entendemos que não deve ser atribuído nenhum organismo a qualquer Delegação, e que do orçamento a qual não se destinou a mesma, devem ser destinados os recursos financeiros que assegurasse o bom exito das delegacias, por outro à falta de camaradas que se desempenhassem destas missões, a um tempo espinhosos e de grande responsabilidade.

Toda a organização continua a sentir necessidade de esta medida ser posta em prática, mas as razões que tal têm impedido o subsistema, e enquanto assim suceder não haverá facilidade em dar satisfação ao resolvido tão acertadamente.

Não tendo, contudo, isso sido possível o Conselho Confederal, tendo em vista o aproveitamento de elementos que existem em diversas localidades, aprovou por proposta do Comité Confederal, a criação de 4 Delegações Confederais de Propaganda no país e nas seguintes regiões: Algarve, ALENTEJO, Beira, região do Douro e Norte.

Apenas as Delegações do Douro e Beira têm auxiliado a propaganda; as duas restantes não funcionaram devidamente.

Para atender a esta divisão de atribuições na propaganda, o Comité propôs e o Conselho aceitou, a divisão dos fundos de propaganda em cinco irracções. Na prática não foi nunca possível atender tal divisão, pois as despesas feitas pelo Comité são sempre superiores à importância que deste modo lhe é destinada.

Assim, e para que não se estabelejam normas impraticáveis, entendemos que não deve ser atribuído nenhum organismo a qualquer Delegação, e que do orçamento a qual não se destinou a mesma, devem ser destinados os recursos financeiros que assegurasse o bom exito das delegacias, por outro à falta de camaradas que se desempenhassem destas missões, a um tempo espinhosos e de grande responsabilidade.

Toda a organização continua a sentir necessidade de esta medida ser posta em prática, mas as razões que tal têm impedido o subsistema, e enquanto assim suceder não haverá facilidade em dar satisfação ao resolvido tão acertadamente.

Não tendo, contudo, isso sido possível o Conselho Confederal, tendo em vista o aproveitamento de elementos que existem em diversas localidades, aprovou por proposta do Comité Confederal, a criação de 4 Delegações Confederais de Propaganda no país e nas seguintes regiões: Algarve, ALENTEJO, Beira, região do Douro e Norte.

Apenas as Delegações do Douro e Beira têm auxiliado a propaganda; as duas restantes não funcionaram devidamente.

Para atender a esta divisão de atribuições na propaganda, o Comité propôs e o Conselho aceitou, a divisão dos fundos de propaganda em cinco irracções. Na prática não foi nunca possível atender tal divisão, pois as despesas feitas pelo Comité são sempre superiores à importância que deste modo lhe é destinada.

Assim, e para que não se estabelejam normas impraticáveis, entendemos que não deve ser atribuído nenhum organismo a qualquer Delegação, e que do orçamento a qual não se destinou a mesma, devem ser destinados os recursos financeiros que assegurasse o bom exito das delegacias, por outro à falta de camaradas que se desempenhassem destas missões, a um tempo espinhosos e de grande responsabilidade.

Toda a organização continua a sentir necessidade de esta medida ser posta em prática, mas as razões que tal têm impedido o subsistema, e enquanto assim suceder não haverá facilidade em dar satisfação ao resolvido tão acertadamente.

Não tendo, contudo, isso sido possível o Conselho Confederal, tendo em vista o aproveitamento de elementos que existem em diversas localidades, aprovou por proposta do Comité Confederal, a criação de 4 Delegações Confederais de Propaganda no país e nas seguintes regiões: Algarve, ALENTEJO, Beira, região do Douro e Norte.

Apenas as Delegações do Douro e Beira têm auxiliado a propaganda; as duas restantes não funcionaram devidamente.

Para atender a esta divisão de atribuições na propaganda, o Comité propôs e o Conselho aceitou, a divisão dos fundos de propaganda em cinco irracções. Na prática não foi nunca possível atender tal divisão, pois as despesas feitas pelo Comité são sempre superiores à importância que deste modo lhe é destinada.

Assim, e para que não se estabelejam normas impraticáveis, entendemos que não deve ser atribuído nenhum organismo a qualquer Delegação, e que do orçamento a qual não se destinou a mesma, devem ser destinados os recursos financeiros que assegurasse o bom exito das delegacias, por outro à falta de camaradas que se desempenhassem destas missões, a um tempo espinhosos e de grande responsabilidade.

Toda a organização continua a sentir necessidade de esta medida ser posta em prática, mas as razões que tal têm impedido o subsistema, e enquanto assim suceder não haverá facilidade em dar satisfação ao resolvido tão acertadamente.

Não tendo, contudo, isso sido possível o Conselho Confederal, tendo em vista o aproveitamento de elementos que existem em diversas localidades, aprov

A BATALHA



CONGRESSOS OPERÁRIOS

Congresso Confederal

Relação dos organismos aderentes

A comissão organizadora do Congresso Confederal tem reunido diariamente para ultimar os seus trabalhos. Na última reunião resolveu enviar um dos seus componentes a Santarém, a fim de tratar de alegamentos para os delegados que tomar parte no Congresso. Estes devem procurar aquele delegado naquela cidade para que o mesmo os elucide sobre as condições de instalação.

Até agora aderiram ao congresso e nomearam delegados os seguintes organismos:

Federação Rural; Joaquim José Candieira; Sindicatos Rurais: de Cano, Joaquim Antônio Carrilho; Cabeço de Vide, Francisco Antônio Madeira; de Vila Boim: Januário da Silva Botelho, José Francisco Larguiaras, Manuel Antônio dos Santos; de Juromenha: A. A. Galego; de Cabeço: Pedro Alexandre, Manuel Almeida Carvalho e Iosé Pedro Vrédas; de Seda: Alfredo Bronze; de Borba, José Antônio Paiva; de Vendas Novas, Frutuoso da Silva; de Sousel, Augusto Caldeirinha; de Évora, Vital José; de Graca do Divor, Matias José d' Oliveira; de Sára, Antônio Lourenço; de Fronteira, João Barroso; de Benavila, Sebastião Biguihos; de Elvas, Custódio Lobo da Silveira, Mario Fonseca e João José da Silva; de Montoito, Joaquim Godinho Barradas; de Vila Glória, Francisco Antônio Ximenes; de Extremos, Edmundo Tenente; de Terrugem, João Miguel Maurício.

Ainda não comunicaram o nome dos delegados os seguintes sindicatos rurais: São Manços, São Romão, Cercal do Alentejo, Eredval, Alvalade, Egrejinha.

Federação do Livro e do Jornal—Delfim Pinheiro.

Sindicatos gráficos—Liga das Artes Gráficas do Porto, Antônio Teixeira; Litógrafos e Anexos de Lisboa, Jaime Tiago; Encadernadores & Anexos de Lisboa, Eugénio Inácio; Liga das Artes Gráficas de Santarém, Antônio Carvalho; Litógrafos do Pórtico, Antônio Alves Pereira; Compositores Tipográficos de Lisboa, Carlos José de Sousa, Joaquim Rodrigues Castelo e Virgílio Moura Santos; Impressores Tipográficos de Lisboa, Antônio Costa.

Corticeiros—Associação do Barreiro, Jorge Ferreira Migueis; Associação de Aldegalga, Armando Covêlo; Associação de Silves, Domingos dos Santos Passarinho; Associação de Almada, Silvério dos Santos; Associação de Lisboa, João Serra Júnior, José Amores e Edmundo Braga; Associação de Vendas Novas, Joaquim Nodan; Associação de Castelo Branco, José Vilhena; Associação do Seixal, João Antônio de Oliveira; Associações de Portalegre e de Sines, ainda não indicaram os nomes dos delegados.

Mantifactores de Calçado—Associação de Lisboa, Manuel da Silva Campos, Jerônimo de Sousa e Manuel Joaquim de Sousa; Associação do Pórtico, João Narciso Timóteo de Carvalho; Associação de Beja, José Guerreiro Cambado; Federação dos Operários da Indústria de Calçado Cores e Peles, Jerônimo de Sousa.

Tanoeiros—Federação da Indústria Vinicola, Faustino Ferreira; Associação dos Tanoeiros de Lisboa, Joaquim Tavares Adão; Associação do Pórtico, João e Gaia, David Dias Pisco; Sindicato dos Trabalhadores dos Armazéns de Vinho do Pórtico e Gaia, ainda não indicou delegado.

Construção Civil—Federação da Construção Civil, João Miranda; Sindicatos de Lisboa, Alfredo Lopes, Alberto Dias e João Gomes; do Pórtico, Antônio Inácio Martins; de Ponte de Sor, Manuel dos Santos Sarandinha; da Guarda, Ernesto dos Santos Gonçalves Pereira; de Sintra, Carlos Araújo; de Matosinhos, Augusto Francisco Canastraria; de Fafe, Gervásio da Silva; de Faial (Açores), Carlos Maria Coelho; de Tires, Lourenço Luís Sabido; de Almada, Gabriel Moura Pais; Oeiras, Marinha Grande, Portimão, Linda-a-Pastora; Viana do Castelo e Monchique, ainda não indicaram delegados.

Marítimos: Ass. dos Descarregadores de Mar e Terra da Vala do Carregado, José Pereira; de Almada, Antônio Fernandes; Ass. dos Marítimos de Sines, Jaime Martins; Ass. dos Trabalhadores do Trânsito do Pórtico de Lisboa, José Francisco; Ass. dos Marquinhos Fluviais de Lisboa, João Luís da Silva Moura; Ass. do Pessoal da Câmaras, José dos Santos Cadete; Ass. dos Marítimos da Foz do Douro, Manuel Gomes de Matos; Ass. dos Marinhoreiros e Mogos da Marinha Mercante, Silvino de Noronha; Ass. dos Fogeiros de Mar e Terra, Antônio Brás, Júlio Mendes da Silva e Joaquim Antônio Oliveira; Ass. dos Pessoal de Recocadores e Gaziolas; Antônio Rodrigues da Silva; Ass. dos Carregadores e Descarregadores de Mar e Terra e Mar do Pórtico, Inácio Teixeira Bastos; União Marítima de Biaricos, Antônio Charona da Costa. (Ainda não indicaram delegados as seguintes Ass.: Descarregadores de Mar e Terra de Azambuja, Chaufeurs Marítimos, Carpinteiros Navais de Portimão e Sindicato dos Frateiros de Portimão).

Sindicato dos Ferroviários do Sul e Sueste, Alfredo Carvalho, Alfredo Pinto e João Fernandes Cavalcante; Ass. dos Chaufeurs do Pórtico, Antônio Santos Coelho.

Metálicos: Sindicatos de Lisboa, Emídio Santana, Manuel Ferreira da Silva e Francisco Viana; de Marinha Grande, Manoel da Silva Marques; do Pórtico, Saúl de Sousa.

Mobilários: Federação Mobiliária, José Martins Grito; Sindicatos de Lisboa, José Martínez Grito, Manuel Nunes e José da Silva Santos Arranca; de Gonçalo, Manuel Rodrigues Melo; Faro, ainda não indicou delegados.

Empregados no Comércio: Federação dos Empregados no Comércio (Zona Norte), Manuel José Pereira Braga; Associação dos Empregados Menores no Comércio e Indústria, Abrão Rodrigues Coimbra; União dos Empregados no Comércio do Pórtico, Manuel José Pereira Braga.

Manipuladores de Pão: Associação do Pórtico, Alberto Gomes; (ainda não indicou delegados: Associação de Braga, de Coimbra e Figueira).

Sindicatos diversos: Sindicato Mineiro de Aljustrel, Antônio Alves Figueira; Sindicato Único dos Operários da Vidraça da Marinha Grande, Sindicato dos Chapeleiros de Braga (ainda não indicaram o nome do delegado); Associação dos Manufactures de Tecidos de Lisboa, Henrique Marques; Sin-

dicato dos Operários Municipais de Lisboa, Carlos Costa, Antônio Pinheiro e Manuel dos Santos; Associação Operários dos Vidreiros do Pórtico, Artur Palet; Associação Operários da Indústria Textil da Covilhã, Antônio Lopes Jorge; Associação dos Manufactures e Tecidos de Gouveia; Associação do Pessoal do Pórtico e Caminhos de Ferro de Lourenço Marques, José de Abreu; Sindicato dos Mineiros de S. Domingos, Valentim Adolfo João; Sindicato dos Operários da Indústria Textil do Pórtico, Antônio Alves da Sá, Joaquim Henriques Teixeira Júnior e Manuel Candido Machado; Associação dos Operários Chapeleiros de Lisboa, Henrique Marques; Sindicato Misto de Evora, João dos Santos.

Unões: Câmara Sindical do Trabalho de Lisboa, Rozendo José Viana; União dos Sindicatos Operários do Porto, Feisberto Baptista; de Portimão, Joaquim Duarte Valongo. Atendendo a que ainda existem alguns sindicatos que não se pronunciaram, o que podem fazer ainda, resolveu a Comissão receber adesões até ao Congresso, chamando para isso a atenção dos respectivos sindicatos.

Regulamento do Congresso

Artigo 1.º—Constituem o Congresso:

a) As Associações de Classe;

b) As Federações Corporativas;

c) As Uniões Locais de Sindicatos e Câmaras Sindicais de Trabalho;

d) O Comitê Confederal da C. G. T. e seus agregados, organizadores do Congresso.

Art. 2.º—Cada uma das supracitadas organizações pode fazer-se representar por um ou três delegados.

§ único—Exceptua-se o Comitê Confederal e seus agregados, cujo número pode ser de quatro membros.

Art. 3.º—Os delegados devem ser operários assalariados e sindicados das respectivas indústrias.

Art. 4.º—Das organizações representadas no Congresso apenas as associações de classe têm voto deliberativo, tendo voto consultivo as restantes.

§ único—Cada associação tem apenas um voto.

Art. 5.º—O Comitê compete a abertura do Congresso.

Art. 6.º—O Congresso nomeará uma comissão revisora de mandatos, constituída por cinco membros, que verificará a identidade e qualidade dos delegados e apresentará o seu parecer na primeira sessão, antes de se entrar na ordem dos trabalhos.

Art. 7.º—A presidência e secretariado das sessões não serão efectivos, tendo cada sessão um presidente e dois secretários, eleitos pelo Congresso.

Art. 8.º—A ordem dos trabalhos será anunciada, no final de cada sessão, pelo presidente.

§ 1.º—A ordem dos trabalhos será escrupulosamente respeitada, para evitar desperdício de tempo ou protelação de assuntos.

§ 2.º—Aberta a sessão, entrar-se-há imediatamente na ordem do dia.

§ 3.º—Qualquer assunto estranho à ordem pode ser qualificado no final da sessão.

Art. 9.º—O Congresso, na sua última sessão, elegerá, por escrutínio secreto ou por aclamação, o Secretariado Confederal.

Ordem de trabalhos

1.ª sessão, dia 23, às 14 horas: Abertura do Congresso, revisão de mandatos, discussão do regulamento, apresentação de documentos de diferentes organismos e nomeação da respectiva comissão de pareceres.

2.ª sessão, dia 23, às 21 horas: Discussão dos relatórios do Comitê Confederal e da Batalha.

3.ª sessão, dia 24, às 13 horas: Apreciação do relatório do delegado a Amsterdam.

4.ª sessão, dia 24, às 21 horas: organização Social Sindicalista e revisão dos estatutos confederados.

5.ª sessão, dia 25, às 13 horas: Câmaras e Juntas Sindicais; Crise de trabalho e horário; o trabalho nas prisões.

6.ª sessão, dia 25, às 21 horas: Higiene Industrial, Trabalho das Mulheres e menores.

7.ª sessão, dia 26, às 13 horas: Educação, emigração e mão de obra.

8.ª sessão, dia 26, às 21 horas: Condições de trabalho nas colónias, parecer da respectiva comissão sobre propostas, nomeação do secretariado confederal, indicação do local do futuro congresso, encerramento do Congresso.

Conselho Confederal da C. G. T.

Reúniu-se anteontem com a presença dos representantes dos seguintes organismos: Uniões de Sindicatos de Lisboa, Pórtico, Setúbal, Seixal, Faro e Évora; Federações da Construção Civil, Rural, Mobiliária, Livro e do Jornal, Coimbra, Ferroviária, Vinhali e Empregados no Comércio; Sindicatos isolados: Mineiros de S. Domingos, Técnicos da Covilhã. Do expediente constava um ofício da C. G. T. de Lisboa acreditando seu delegado Rozendo Viana. Antes da ordem dos trabalhos é nomeado delegado à sessão dos Chaufeurs Marítimos Fernando A. Marques.

Silva Campos expôs os trabalhos realizados para bom êxito do Congresso Federal e a necessidade da nomeação dos delegados para representar a C. G. T. nos Congressos Corporativos, sendo nomeados, por sua indicação, Manuel Joaquim de Sousa, para o Rural; Manuel Nunes, para o Livro e do Jornal; e para a Conférence Téxtil, Carlos Coelho. V. de Sousa propõe para que seja nomeado também um delegado à Conférence da Indústria da C. Civil, sendo aprovado e ficando ao Comitê o encargo de indicar o delegado. Mário Pinto procede à leitura dos pareceres da comissão revisora de contas da C. G. T., que encerram as seguintes conclusões:

1.º—Que aprova o relatório financeiro do Comitê Confederal. 2.º Que aprova o relatório financeiro do Conselho Jurídico.

3.º Que exarés na acta um voto de congratulação pela maneira simples e incógnita como está montada a escrita da C. G. T.

4.º Que ao guarda-livros da C. G. T. seja dada uma gratificação pelo esforço dispensado na montagem da escrita, esforço que, reconhecemos, não tem sido devidamente recompensado.

Virgílio de Sousa apresenta a comunicação de que a comissão de que faz parte reverá as contas de A Batalha não

pode apresentar o seu parecer devido ao pouco tempo que dispõe para esse trabalho devido a complexidade nas contas da administração, no entanto esta levará as contas ao Congresso devendo-se depois proceder à sua revisão.

Apreciada a ordem de trabalhos do Congresso, é aprovada.

F. A. Marques apresenta uma proposta, para que todas as células da C. G. T. estejam representadas diretamente no congresso, devendo proceder à sua revisão.

Carlos Gil, da Federação do Mobiliário depois de tratar da inclusão na ordem de trabalhos da sua comunicação sobre trabalho nas prisões, apresenta uma proposta, que é aprovada, para que esse trabalho constitua um número da ordem.

Foi ainda resolvido que todos os trabalhos na posse da comissão organizadora sejam publicados até ao dia da reabertura do Congresso.

Depois de apreciar diversos assuntos é encerrado o conselho pelas 2 horas.

Federação dos Trabalhadores Rurais

Reúniu-se em 15 do corrente o conselho federal, para apreciar assuntos relativos ao congresso, com a representação dos Sindicatos de Évora, Vila Viçosa, Vila Franca de Xira, Eredval, Vale de Vargo, Terrugem, Fronteira, Mexilhoeira Grande, Sabugueiro, Cabeço de Vide, Souzel, Escoural, Aviz, Machado, Sibor.

Apreciou o expediente que constava da comissão organizadora do Congresso Rural e respectiva nomeação e reunião.

Reunião da comissão organizadora do Congresso Rural e respectiva nomeação e reunião.

Reunião da comissão organizadora do Congresso Rural e respectiva nomeação e reunião.

Reunião da comissão organizadora do Congresso Rural e respectiva nomeação e reunião.

Reunião da comissão organizadora do Congresso Rural e respectiva nomeação e reunião.

Reunião da comissão organizadora do Congresso Rural e respectiva nomeação e reunião.

Reunião da comissão organizadora do Congresso Rural e respectiva nomeação e reunião.

Reunião da comissão organizadora do Congresso Rural e respectiva nomeação e reunião.

Reunião da comissão organizadora do Congresso Rural e respectiva nomeação e reunião.

Reunião da comissão organizadora do Congresso Rural e respectiva nomeação e reunião.

Reunião da comissão organizadora do Congresso Rural e respectiva nomeação e reunião.

Reunião da comissão organizadora do Congresso Rural e respectiva nomeação e reunião.

Reunião da comissão organizadora do Congresso Rural e respectiva nomeação e reunião.

Reunião da comissão organizadora do Congresso Rural e respectiva nomeação e reunião.

Reunião da comissão organizadora do Congresso Rural e respectiva nomeação e reunião.

Reunião da comissão organizadora do Congresso Rural e respectiva nomeação e reunião.

Reunião da comissão organizadora do Congresso Rural e respectiva nomeação e reunião.

Reunião da comissão organizadora do Congresso Rural e respectiva nomeação e reunião.

Reunião da comissão organizadora do Congresso Rural e respectiva nomeação e reunião.

Reunião da comissão organizadora do Congresso Rural e respectiva nomeação e reunião.

Reunião da comissão organizadora do Congresso Rural e respectiva nomeação e reunião.

Reunião da comissão organizadora do Congresso Rural e respectiva nomeação e reunião.

Reunião da comissão organizadora do Congresso Rural e respectiva nomeação e reunião.

Reunião da comissão organizadora do Congresso Rural e respectiva nomeação e reunião.

Reunião da comissão organizadora do Congresso Rural e respectiva nomeação e reunião.

Reunião da comissão organizadora do Congresso Rural e respectiva nomeação e reunião.

Reunião da comissão organizadora do Congresso Rural e respectiva nomeação e reunião.

Reunião da comissão organizadora do Congresso Rural e respectiva nomeação e reunião.

Reunião da comissão organizadora do Congresso Rural e respectiva nomeação e reunião.

Reunião da comissão organizadora do Congresso Rural e respectiva nomeação e reunião.

Reunião da comissão organizadora do Congresso Rural e respectiva nomeação e reunião.

Reunião da comissão organizadora do Congresso Rural